



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3026 de 05 de abril de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3026 de 05/04/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: THAINA ROBERTA BORGES AVELAR  
Processo: 2582/2019 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: Aquisição de camisas em apoio ao evento 4º encontro de Jeeps nos dias 06 e 07 de abril.  
Valor: R\$ 6.870,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3026 de 05/04/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Processo: 3012/2019 – Fundo de Previdência.  
Objeto: Fornecimento de Internet banda larga.  
Valor: R\$ 3.120,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### PORTARIA N° 039/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor Juliano Mello Silva, matrícula n.º 1456/01, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento, Direitos humanos e Habitação, pelo nascimento de seu filho Isaque Cardoso Mello, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 12/02/2019 a 19/02/2019.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2019.

Paula Rezende Figueiras  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N° 040/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Conceder férias regulamentares ao servidor:

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
CARLOS MAGNO AMBROZIO COSTA	130502	2018	01/04/2019 A 20/04/2019

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2019.

Paula Rezende Figueiras  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas

#### AVISO DE ANULAÇÃO

#### CARTA CONVITE 001/2019

Referente: Carta Convite 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei n° 8.666/93, art. n° 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas de acordo com o pedido de impugnação em 08/03/2019 e Processo TCE/RJ 205.335-5/2019, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório n° 092/2019, conseqüentemente, a modalidade Carta Convite n° 001/2019, cujo objeto é Contratação de empresa através de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando o fornecimento de combustíveis, abastecimento em bomba, com sua intermediação e gerenciamento, por meio de cartão magnético e sistema eletrônico, visando atendimento dos veículos cadastrados pela CMPA.

~Informações pelo telefone: (24) 2485-1461.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2019.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**RESOLUÇÃO SMACT N° 002 DE 05 DE ABRIL DE 2019.****Dispõe sobre criação de Comissão de Análise de Recursos e de Valoração de Dano Ambiental.**

O Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 9º, da Lei Municipal n.º 1.691 de 20 de dezembro de 2010.

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensurar o dano ambiental para aplicação de multas por infrações previstas na legislação ambiental vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise das impugnações e/ou dos recursos interpostos em razão de atos administrativos decorrentes de infrações ambientais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Análise de Recursos e de Valoração de Dano Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a ser composta pelos Agentes Ambientais designados pela Portaria n.º 053/2019-GP, sendo eles:

Anderson Antonio Rosa – Diretor de Meio Ambiente e Licenciamento - Matrícula 1118/01;

Wiliam Bernardo Coelho de Souza – Diretor de Saneamento – Matrícula 1299/02;

Giselle Ferreira Mazzoni – Bióloga IB – Matrícula 1133/01;

Lesley Oliveira Pereira – Assistente de Meio Ambiente – Matrícula 1295/02.

§ 1º O Fiscal de Meio Ambiente encaminhará o procedimento administrativo contendo o expediente de enquadramento da infração ambiental à Comissão referenciada na *caput*, visando à mensuração do dano ambiental e respectiva valoração econômica/pecuniária.

§ 2º Valorado o dano ambiental, o procedimento administrativo retornará ao Fiscal de Meio Ambiente para aplicação da sanção, nos termos da legislação vigente.

§ 3º O recurso interposto pelo infrator em decorrência de qualquer expediente administrativo expedido pela Fiscalização ou multa fixada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, será encaminhada à Comissão para análise, observados os prazos previstos na legislação vigente.

§ 4º A Comissão encaminhará os recursos interpostos à Consultoria Jurídica do Município, para análise e parecer, sempre que avaliar conveniente e oportuno, na forma do art. 136 da Lei Municipal n.º 1.691 de 20 de dezembro de 2010 (Código de Meio Ambiente do Município de Paty do Alferes).

Art. 2º A Comissão ora instituída pela presente Resolução estabelecerá sua forma de funcionamento através de ato próprio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2019.

**ANDRÉ DANTAS MARTINS**

Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

**RESOLUÇÃO SMACT N° 003 DE 05 DE ABRIL DE 2019.****Dispõe sobre a verificação de cumprimento das condicionantes constantes das Licenças, Certidões e Autorizações concedidas pela SMACT – Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia.**

O Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 9º, da Lei Municipal n.º 1.691 de 20 de dezembro de 2010 c/c §2º do art. 4º do Decreto Municipal n.º 3.779 de 04 de julho de 2013 que dispõe sobre o SLAMP – Sistema de Licenciamento Ambiental do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar o cumprimento das condicionantes constantes das Licenças, Certidões e Autorizações fixadas por intermédio da Divisão de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Divisão de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental deverá, a partir da publicação da presente Resolução, através de seu titular, estabelecer cronograma anual de verificação de cumprimento das condicionantes fixadas nos atos administrativos de Licenciamento Ambiental, como Licenças, Certidões e Autorizações, em vigência, expedidos pela SMACT – Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

§ 1º Poderão acompanhar o Diretor de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental nas diligências de vistoria programadas para o fim previsto no *caput*, por requisição do mesmo, os membros do GTLA – Grupo de Trabalho de Licenciamento Ambiental, o Fiscal de Meio Ambiente, os Agentes Ambientais ou ainda os Guardas de Proteção Ambiental.

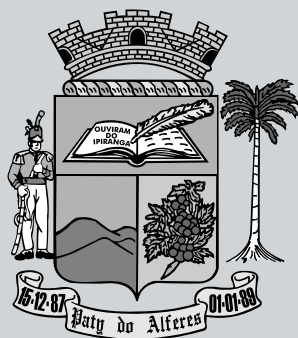
§ 2º A Divisão de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental, após a diligência efetuada, deverá elaborar Relatório de Vistoria acerca da verificação efetuada.

§ 3º Constatado algum descumprimento de condicionante, será a empresa notificada na forma da legislação vigente para o devido cumprimento, sem prejuízo de eventual sanção, no que couber.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2019.

**ANDRÉ DANTAS MARTINS**  
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA N° 175/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA**, matrícula 1610/01, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

**Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 176/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ DE PAULA BORGES JÚNIOR**, matrícula nº 1316/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA**, Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 203/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando 017/SMS/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 1 - Função Gratificada, a servidora **LUANA TASHIMA**, matrícula nº 1684/01, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA I A. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 216/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR "A"**, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
PAMELA TOBLER BENNETT	PROFESSOR "A"
MICHELLE BALTAR PONCIANO DA SILVA	PROFESSOR "A"
KATIA CRISTINA SILVA MACHADO	PROFESSOR "A"
JULIANA ALVARES MARTINS SOUZA	PROFESSOR "A"
REGINA CELIA DE JESUS	PROFESSOR "A"

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR "B" - INGLÊS**, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
ARIANE MACEDO DE ORNELLAS VIEIRA	PROFESSOR "B" - INGLÊS

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR "B" - LINGUA PORTUGUESA**, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
DIOGO SIQUEIRA PANTALEAO	PROFESSOR "B" - LINGUA PORTUGUESA

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR "B" - MATEMÁTICA**, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
FABIANA DE SOUZA E MELLO BORBA	PROFESSOR "B" - MATEMÁTICA

Art. 5º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 08 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 217/2019 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 045/SME/2019 de 27/02/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as Servidoras **ROSANE ANDRADE AMORIM**, matrícula nº 955/01 e **FABIANA LANGONI JANNUZZI FRAGA**, matrícula nº 1331/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 015/2019, que tem por objeto a realização de exames e procedimento por ultrassonografia em atendimento aos pacientes do SUS, em favor de FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA, de acordo com o processo nº 9569/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL